

de 24/01/1994, e nos arts. 11, 15 e 16 da Resolução nº 014/2003-MP/CPJ, de 18/11/2003, publicada no D. O. E. de 20/11/2003; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 81/2020/MP/DRH/DDP, de 03/12/2020, protocolizado no "SIP" sob o nº 23880/2020, em 09/12/2020, e do Parecer nº 212/2021- ASS/JUR/PGJ, de 26/07/2021, acolhido in totum por esta Procuradoria-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis abaixo relacionados:

NOME	EXERCICIO	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
ADRIANA MORAES FERREIRA	24/10/13	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	18-20	AUD-A-IV
ALISSON SILVA DIAS	15/10/13	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	18-20	AUD-A-IV
ANA LUIZA RIBEIRO MORAES	21/10/2013	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	18-20	AUD-A-IV
ANA MARIA DEIRANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	13/10/05	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-I	18-20	AUD-B-II
ANDRE DE ALMEIDA FERNANDES DA SILVA	31/10/13	TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMA - SUPORTE A REDE DE COMPUTADORES	ATC-A-III	18-20	ATC-A-IV
BIANCA ELISE NASCIMENTO FERREIRA	21/10/13	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	18-20	AUD-A-IV
CAETANA CARLA VIEGAS DA SILVA	31/10/13	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-III	18-20	ATE-A-IV
CID TENORIO DE SOUZA	25/10/13	TECNICO EM INFORMATICA	AAI-A-III	18-20	AAI-A-IV
DANIEL GAMA GUIZZO	16/10/13	TECNICO EM INFORMATICA	AAI-A-III	18-20	AAI-A-IV
EMANUEL SALUSTIANO CAVALCANTE LEITE	11/10/13	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	18-20	AUD-A-IV
ISABELLE FROTA RODRIGUES DE ARAUJO	29/10/13	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-III	18-20	ATE-A-IV
LARISSA DA SILVA LEMOS	07/10/13	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-III	18-20	ATE-A-IV
LETHYCIA BRITO FERNANDES ASSUNÇÃO	23/10/13	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	18-20	AUD-A-IV
MARILEUSA SOARES COELHO NOBRE	09/10/13	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	18-20	AUD-A-IV
MAYARA MAIA DE ARAUJO	16/10/13	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	18-20	AUD-A-IV
PAULO SERGIO FROTA E SILVA JUNIOR	10/10/13	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-III	18-20	ATE-A-IV
PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	31/10/13	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-III	18-20	ATE-A-IV
ROBERTO ALEXSANDRO PINHEIRO BARROS	17/10/05	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	18-20	AUD-B-III
ROSELITA ARAUJO MIRANDA	31/10/13	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	18-20	AUD-A-IV
SALOMAO DONATO DE ARAUJO NETO	29/10/13	TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMA - DESENVOLVIMENTO	ATC-A-III	18-20	ATC-A-IV
TERCIO CARDOSO MENEZES	23/10/13	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	18-20	AUD-A-IV
VANNER FERNANDES VASCONCELOS	18/10/05	TECNICO - ANALISTA DE SISTEMA - SUPORTE A REDE DE COMPUTADORES	ATC-B-I	18-20	ATC-B-II

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de novembro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 3860/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, 38 e 72 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, e nos arts. 11, 15 e 16 da Resolução nº 014/2003-MP/CPJ, de 18/11/2003, publicada no D. O. E. de 20/11/2003; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 025/2021/MP/DRH/DDP, de 23/08/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 12199/2021, em 24/08/2021, e da Manifestação da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, de 28/10/2021, à fl. 12, acolhida in totum por esta Procuradoria-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis abaixo relacionados:

NOME	EXERCICIO	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
ANIZE ELAINE DA SILVA MACHADO	06/03/2006	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	19-21	AUD-B-III
CAMILA MARQUES DE AZEVEDO BELEZA	31/03/2014	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-III	19-21	ATE-A-IV
CEYLA THAISE SANTOS BRILHANTE	13/03/2006	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	19-21	AUD-B-III
JOSE MARCO ANTONIO CARDOSO MILEO	02/03/2006	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	19-21	AUD-B-III
MURILO SANTOS CARNEIRO	03/03/2006	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	19-21	AUD-B-III
RODRIGO CANGUSSU ALVES	27/03/2006	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	19-21	AUD-B-III
RONALDO MAGALHAES DE SOUZA	06/03/2014	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	19-21	AUD-A-IV
VIRGINIA MARIA VIEIRA BRITO	15/03/2006	OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES	AOA-B-II	19-21	AOA-B-III
WELLINGTON SOUSA PEDROSO	15/03/2006	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	19-21	AUD-B-III

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de novembro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 726960

Portaria Nº 3892/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 221/2021-MP/PJIP, de 07/10/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 15063/2021, em 07/10/2021; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 334/2021-ASS/JUR/PGJ, de 21/10/2021, acolhido in totum por esta Procuradoria-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça HELEM TALITA LIRA FONTES a permanecer em regime de teletrabalho, com as seguintes condições:

I - A autorização não compreende apenas a participação em atos judiciais, mas, também, a realização de atendimentos extrajudiciais, assim como quaisquer outros atos referentes ao funcionamento da Promotoria de Justiça, devendo ser divulgados, na respectiva Unidade Ministerial, em local visível ao público, os meios institucionais utilizadas para atendimento pela Promotora de Justiça autorizada a permanecer em teletrabalho.

II - A requerente deverá diligenciar, tempestivamente, junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, sempre que se fizer necessária a designação de membro para atuação como auxiliar ou substituto em atos presenciais, a fim de evitar interrupção da atividade ministerial, observando-se, ainda, o disposto no art. 2º, § 8º, da Resolução nº 214, de 15/06/2020, do Conselho Nacional do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 10 de novembro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 3893/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no art. 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO o caráter essencial e permanente das atividades do Ministério Público, que demanda a continuidade do cumprimento de sua missão constitucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sobretudo no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº. 83, de 10 de agosto de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre condições diferenciadas a gestantes e lactantes, na realização de concurso público, em curso de vitaliciamento, no estágio probatório e durante o exercício das funções institucionais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 3.275/2021-MP/PGJ, de 05 de outubro de 2021, que estabeleceu o retorno de 100% dos usuários internos do Ministério Público do Estado do Pará e revogou as autorizações para teletrabalho de membros, servidores e estagiários, à exceção daqueles que não puderam completar a vacinação contra a COVID-19 nos termos que especifica;

CONSIDERANDO que todos os municípios do Estado do Pará encontram-se em bandeiramento verde, nos termos da classificação a que se refere o art. 2º do Decreto Estadual nº. 800, de 31 de maio de 2020, e, por fim, CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Pará, os quais noticiam redução no número de óbitos confirmados em razão da COVID-19, além da redução na curva de novos casos,

R E S O L V E:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica reconhecido às integrantes do Ministério Público do Estado do Pará, membros e servidoras, o direito a opção pelo teletrabalho nos seguintes casos:

I – a partir da 28ª (vigésima oitava) semana de gestação;

II – em caso de gravidez de risco, independentemente da fase da gestação, condição que deverá ser comprovada mediante laudo médico que expressamente a reconheça.

Art. 2º A autorização para teletrabalho deverá ser requerida pelo sistema GEDOC e observará, ainda, as seguintes condições:

I – A autorização não compreende apenas a participação em atos judiciais, mas, também, a realização de atendimentos extrajudiciais, assim como quaisquer outros atos referentes ao funcionamento da respectiva Procuradoria, Promotoria de Justiça ou unidade administrativa, devendo ser divulgada na respectiva unidade ministerial, em local visível ao público, os meios institucionais utilizados para atendimento durante o teletrabalho;

II – As membros autorizadas a permanecer em teletrabalho deverão diligenciar tempestivamente junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área jurídico-institucional sempre que se fizer necessária a designação de membro para atuação como auxiliar ou substituto em atos presenciais a fim de evitar interrupção da atividade ministerial, cabendo-lhes, ainda, o cumprimento do disposto no art. 2º, §8º, da Resolução nº. 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público;

III – As servidoras autorizadas a permanecer em teletrabalho terão sua produtividade aferida pela chefia imediata, de modo a assegurar a manutenção da eficiência administrativa, sem prejuízo da observância da respectiva jornada diária de trabalho do cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 10 de novembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 726964

Portaria Nº 0555/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
114552/2020	ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	2019/2020	06/07 a 04/08/2020	20/07 a 18/08/2020
134894/2021	AMANDA SILVIA SILVA SOUZA NOGUEIRA	2020/2021	18/11 a 17/12/2021	10/01 a 08/02/2022
133241/2021	ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO PICANCO	2020/2021	03/11 a 02/12/2021	01 a 30/09/2022
132724/2021	ANDRE DE OLIVEIRA SOBRINHO	2020/2021	03/11 a 02/12/2021	18/11 a 17/12/2021
131104/2021	ANELICE FONSECA BELEM LETTAA SILVA	2020/2021	01 a 30/07/2021	22/10 a 20/11/2021
133645/2021	DILAELSON REGO TAPAJOS	2020/2021	27/10 a 25/11/2021	07/01 a 05/02/2022
133261/2021	GILMARA RODRIGUES SILVA SANTOS	2020/2021	10/01 a 08/02/2022	27/12/2021 a 25/01/2022
130337/2021	HUGO SANCHES DA SILVA PICANCO	2020/2021	03/11 a 02/12/2021	27/09 a 26/10/2021
133335/2021	ROBERTO CESAR TEIXEIRA DE SANTANA	2020/2021	18/11 a 17/12/2021	29/11 a 28/12/2021
122898/2020	SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO	2019/2020	05 a 21/10/2020	27/11 a 13/12/2020
132754/2021	WILSON DE OLIVEIRA	2019/2020	18/11 a 17/12/2021	01 a 30/07/2022

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELEM, 09 de novembro de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 726930

Extrato de Portaria do Procedimento Preparatório nº 000727-151/2021- MP/2ªPJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, DR. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000727-151/2021.

Informa que os termos da Portaria já estão disponíveis no Portal de Consultas deste Órgão Ministerial na internet, podendo ser acessado pelo SIMP.

Portaria nº 014/2021

Data de Instauração: 04/11/2021

Objeto: apurar indícios de irregularidades no processo de seleção dos artistas que receberam o recurso emergencial, repassado pelo Governo Federal, através da Lei Aldir Blanc, realizado pela Secretária de Cultura do Estado do Pará-SECULT, Sra. Úrsula Vidal Santiago De Mendonça, na seleção da candidata/vencedora Alexandra de Araújo Duarte.

Interessado: 2ªPJ/DPP/MA

Investigado: Alexandra de Araújo Duarte - Secretária de Cultura do Estado do Pará (SECULT)

Promotor de Justiça: Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

Protocolo: 726754

Portaria Nº 0553/2021-MP/SUB-TA

Preâmbulo

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 820/2021-MP/PGJ de 12 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução

nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês novembro de 2021, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 27 de outubro de 2021, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês novembro de 2021, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 27 de outubro de 2021, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 32752021-MP/PGJ, de 05/10/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 13, 14 e 15/11/2021.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 13, 14 e 15/11/2021

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês novembro de 2021, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 27 de outubro de 2021 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 27 de outubro de 2021, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará e da Portaria nº 32752021-MP/PGJ, de 05/10/2021.

DIA 13/11/2021 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Gustavo Moreira Pamplona (Assessor técnico especializado da Procuradoria Justiça Cível)

Thais Maria Teixeira Costa (Assessora técnica especializada da Procuradoria Justiça Criminal)

DIA 14/11/2021 (domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Amyrton Gastão Pinto Virgolino Basto (Assessor da Procuradoria Justiça Cível)

Lais Cristina Silva Safe de Matos (Assessora da Procuradoria de Justiça Criminal)

DIA 15/11/2021 (segunda-feira) - Proclamação da República - Feriado Nacional (Lei Federal nº 662/1949)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Leandro de Medeiros Gomes (Assessor da Procuradoria de Justiça Cível)

Lais Cristina Silva Safe de Matos (Assessora da Procuradoria de Justiça Criminal)

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de novembro de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 726778

Portaria Nº 0550/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 15466/2021,

CONSIDERANDO ainda os termos do art. 77, inciso VII, combinado com o art. 95, da Lei nº 5.810/1994,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora KELLE CRISTINA FORTUNATO DA COSTA, licença para atividade classista, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 01/11/2021 a 30/06/2023, com fulcro no art. 95, da Lei nº 5.810/1994.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 08 de novembro de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 726682

Portaria Nº 3874/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 16500/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, JOSE RENAN PIRES DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça - MP.CPCP-102.5, nomeado por meio do Ato nº 179/2015, publicado no D.O.E. de 25/11/2015, a contar de 08/11/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de novembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 3883/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos expedientes protocolizados sob nº 16178 e 16276/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 24/11/2021, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, MOISES MACEDO VIEIRA do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeado pelo Ato nº 19/2020-MP/PGJ, de 03/02/2020, publicado no D.O.E. de 05/02/2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de novembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 726676

Portaria Nº 3884/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o Mandado de Intimação referente ao processo n.º 0003941-